



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 238

De 5 de dezembro de 1952

Dispõe sobre denominação de via pública.-

A Câmara Municipal de Araraquara decreta e eu, José Amaral Velloso, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 32, parágrafo 3º da Lei Estadual número 1, de 18 de setembro de 1947 (Lei Orgânica dos Municípios), a seguinte lei:

Artigo 1º - A via pública situada nesta cidade - entre as Avenidas Portugal e Espanha e entre as Ruas Expedicionários do Brasil e Humaitá, passa a denominar-se "AVENIDA DA SAUDADE".-

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Câmara Municipal de Araraquara, aos 5 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 1952 (mil, novecentos e cinquenta e dois).

(a) José Amaral Velloso
-Presidente-

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Araraquara, na data supra.-

(a) Paulo Martini
-Chefe da Secretaria-

Registrada à fl.10, do livro competente.-

Auto. Manoel Anonias
Cm. 66/52
Proc. 89/52

18